

MP 1.170/2023 (LEI 12.772/2012 de 28/12/2012) VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM EFEITOS FINANCEIROS: A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (LEI 8.745/1993)

TITULAÇÃO E CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL S/ AUX. ALIMENTAÇÃO	TOTAL C/ AUX. ALIMENTAÇÃO
GRADUADO - 20 HS	2.437,59	0,00	2.437,59	2.766,59
GRADUADO - 40 HS	3.412,63	0,00	3.412,63	4.070,63
ESPECIALISTA - 20 HS	2.437,59	243,76	2.681,35	3.010,35
ESPECIALISTA - 40 HS	3.412,63	511,90	3.924,53	4.582,53
MESTRE - 20 HS	2.437,59	609,40	3.046,99	3.375,99
MESTRE - 40 HS	3.412,63	1.279,74	4.692,37	5.350,37
DOUTOR - 20 HS	2.437,59	1.401,62	3.839,21	4.168,21
DOUTOR - 40 HS	3.412,63	2.943,39	6.356,02	7.014,02

Confecção: Diretoria Financeira de Pessoas/DFP/UFG

Base Legal: MP 1.170/2023 (LEI 12.772/2012)

Orientação Normativa SRH/MP 05/2009

Portaria 977/2023 – MGI (Auxílio Alimentação: R\$ 658,00 (40H); R\$ 329,00 (20H))